



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9592 , DE 5 DE JULHO DE 2001.

Transfere *ex-officio*, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:
=====

Art. 1º Fica transferido *ex-officio* para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver sido diplomado em cargo eletivo, o **TEN CEL PM RE 02194-9 LUIZ CLÁUDIO SOARES AZAMBUJA**, contar de 12 de dezembro de 2000, de acordo com o inciso III do artigo 52, combinado com o inciso VIII do artigo 94, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


JORGE HONORATO - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

